

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## JULGAMENTO DE RECURSO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013

**Recurso:** protocolizado sob nº 16361/2013, em 19 de agosto de 2013, acerca da carga horária para o cargo de Farmacêutico.

**Decisão:** Em consonância com o Parecer Jurídico nº 818/2013, o Recurso foi conhecido, porém INDEFERIDO.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,  
aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

DILCE LURDES GEHLEN  
Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso  
Público, Edital nº 3/2013